

**ATA N.º 26/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS
MIL E DEZANOVE.**

----- Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 21/2019 e 22/2019, das reuniões de 17.09.2019 e 01.10.2019, respetivamente, foram as mesmas aprovadas, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Senhora Vereadora Lucinda Silva Fonseca Moreira não participou na votação da ata n.º 20/2019, nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 04 de novembro de 2019.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Dra. Carla Babo, que fez uma breve apresentação do trabalho realizado sobre a proposta de tarifário para os resíduos sólidos urbanos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente agradeceu a apresentação e solicitou esclarecimentos sobre os problemas levantados pela ERSAR ao tarifário familiar. Questionou se o tarifário dos comércios e serviços será indexado ao consumo de água.--

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que a ERSAR não aceitou a proposta do Município de Amarante que previa um tarifário especial e mais benéfico para as famílias numerosas. No que respeita ao tarifário para os comércios e serviços, terá em conta a tipologia da atividade e a área, será ajustado caso a caso, logo que a ERSAR disponibilize os indicadores.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente considerou que existirão situações injustas e discordou pela indexação do tarifário para os resíduos sólidos urbanos ao consumo de água, à semelhança do que atualmente acontece com a imputação do consumo de água ao saneamento.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que será analisado caso a caso.

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse não concordar com a aplicação que não seja geral e abstrata.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca lamenta e admite que poderão haver injustiças e que o mais justo seria a introdução do sistema *PAYT (pay-as-you-throw)*, considerando que esse será o caminho para futuro.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) aplicar-se-á a todos os consumidores, qual o objetivo e a fundamentação legal da sua aplicação.-----

----- A Senhora Dra. Carla Babo respondeu que a aplicação da TGR decorre de uma imposição legal, que será repercutida no consumidor final. As despesas que poderão ser afetas às receitas da TGR compreendem todas as despesas com o financiamento de atividades da APA ou da CCDR-N que contribuam para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que depois de todos os aumentos dos tarifários, a comparticipação do Município, em termos percentuais, manter-se-á.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os Serviços estão a fazer um grande trabalho em termos de contabilidade de custos, espera que o mesmo esteja concluído em breve e aquando da entrada em vigor do novo sistema contabilístico no próximo ano. Com este

trabalho têm sido incluídos custos que não estavam englobados, espera que se consiga apurar os custos reais com a prestação dos serviços, bem como, dos custos com a manutenção e investimentos nos equipamentos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente alertou para duas situações de segurança: a estrada que liga Amarante a Vila Meã ficou danificada, devido ao abate de árvores junto ao loteamento da Cruz; o outro é na Rua da Pomba, na estrada que liga a Moure, onde há vários meses que se mantém um problema de falta de iluminação pública numa longa extensão e, segundo a EDP o mesmo poderá ser resolvido pelos Serviços do Município.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que de acordo com a informação prestada pelo Senhor Eng.º Estefânio Pinto, o posto de transformação que fornecia energia para aquela rua estava no seu limite de capacidade, tendo a EDP construído um outro posto de transformação ao qual será efetuada a ligação para a via em causa. Contudo, a ligação aguarda pelo resultado do concurso de liberalização do fornecimento de energia.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós disse que há um problema de abatimento no passeio, junto ao cruzamento da Avenida 25 de Abril e a Rua 1.º de Maio.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 545/2019 – **Tomada de posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança** – (Registo n.º 8937/2019/10/30).-----

----- A Câmara deu posse aos membros do Conselho Municipal de Segurança, nos termos e de acordo com o despacho proferido pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 29 de outubro de 2019, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 546/2019 – **Contratação do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da componente nacional nas empreitadas de Reabilitação e Ampliação das EB1 de Figueiró e Mancelos e Requalificação e Modernização da EB 2/3 de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8316/2019/10/10).-----

“No seguimento de decisões dos órgãos municipais, o Município de Amarante celebrou alguns contratos de empréstimos que, ou ainda não obtiveram Visto Prévio por parte do Tribunal de Contas ou nem sequer foram a este Tribunal remetidos.

Um destes, e cujo processo foi já remetido com proposta de anulação, reporta-se ao contrato datado de 25.05.2017, com a Caixa Agrícola, pelo valor de 1.500.000,00€, destinado a “Obras de beneficiação de edifícios escolares”, aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 08.04.2017.

Este contrato tinha como pressuposto na sua contratação a execução de obras de beneficiação de edifícios previstos no Pacto Territorial, pelo que, atendendo a que o número de edifícios efetivamente intervencionados foi reduzido relativamente ao previsto, o valor necessário para financiamento das operações em causa é de 424.248,69€, correspondendo em 250.437,60€ à EB1 de Figueiró, 90.907,45€ à EB1 de Mancelos, e 82.903,64€ referente à obra de Reabilitação da EB 2/3 de Amarante.

Assim, importa recolocar o valor contratual no que efetivamente é o necessário.

Para o efeito, de acordo com o art.º 51.º, n.º 1, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, podem os Municípios contrair empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos.

Para tanto, nos termos do art.º 25.º, n.º 1, al. f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aprovar a contratação de empréstimos, é da Assembleia Municipal.

No entanto, a instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49.º, n.º 5, do RFALEI, “é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”

No caso do Município de Amarante, o Município cumpre o limite da dívida total previsto no artigo 52.º, da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conforme mapa demonstrativo constante do Relatório em anexo.

Por fim, nos termos do no art.º 4.º, n.º 1, das Normas de Execução Orçamental, aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2018, foi

confiado ao Presidente da Câmara despoletar os procedimentos de contratação de empréstimos com maturidade superior a um ano, fixando os termos e condições da consulta às instituições autorizadas a conceder crédito, em número não inferior a três, para instrução da proposta de autorização da Câmara Municipal à Assembleia Municipal.

Por tal razão, por meu Despacho, de 11 de outubro de 2019, foi determinada a abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimo de médio e longo prazo destinado ao financiamento *da contrapartida nacional de investimento municipal* até ao montante de 424.248,69€.

Consultadas todas instituições bancárias com representação no concelho, conforme resulta do Relatório do Júri, em anexo, a melhor proposta recebida pelo Município foi a apresentada pelo Banco BPI.

Em face do exposto, PROponho que a EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL aprecie o procedimento que antecede a presente e delibere apresentar proposta à Assembleia Municipal para conceder autorização de contratação ao Banco BPI, nos termos da proposta apresentada em 24 de outubro de 2019, de empréstimo de médio e longo prazo destinado ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal nas empreitadas de Reabilitação e ampliação das EBI de Figueiró e Mancelos e Requalificação e modernização da EB 2/3 de Amarante, num total de 424.248,69 €.

Amarante, 30 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 30 de outubro de 2019 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos e de acordo com as posições e declarações de voto apresentadas anteriormente sobre o assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 547/2019 – **Aquisição de terreno para afetação a finalidade pública** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8767/2019/10/24).-----

“Tendo em presença as competências dos órgãos municipais em matéria de efetivação de despesa com aquisição de bens imóveis, concretamente aquela resultante da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e,

Considerando:

- a. A Norte o Centro de Saúde de Figueiró, a Sul a Sede da Junta de Freguesia e a nascente do espaço de lazer e parque estacionamento existe uma quinta, denominada “Quinta da Igreja” composta por quatro prédios, nomeadamente um prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 809.º e três prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos 1177.º; 1167.º e 1187.º.
- b. Que tal quinta tem frente para os dois arruamentos principais de acesso ao Centro da Freguesia;
- c. No seguimento da requalificação efetuada entre 2011 e 2015, na Rua Dr. Artur Rebelo de Sousa Pereira, esta zona reforçou a sua centralidade, situando-se aquela quinta em zona privilegiada para construção de novos equipamentos, bem como, para colmatar a frente urbana através da requalificação do edificado existente e permitindo até novas construções;
- d. É manifesto o interesse público na aquisição dos referidos prédios;
- e. Após a avaliação, foi atribuído aos referidos prédios o valor de 222.680,00 euros;
- f. A proprietária dos mesmos está na disposição de os vender ao Município pelo valor de 220.000,00 euros;

PROPONHO QUE a Excelentíssima Câmara Municipal delibere autorizar, pelo valor de 220.000,00 euros, a aquisição a Maria Amélia de Carvalho Sousa Pereira, dos seguintes prédios:

a) Prédio urbano, sito em Assento, da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), no Concelho de Amarante, registado na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 1557/20110311, da Freguesia de Figueiró (Santiago), inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 809, constituído por casa de rés-do-chão, com superfície coberta de 166 m² e dependência com 40 m², o qual confina de Norte, Sul e Nascente com herdeiros de Artur de Sousa Pereira e de Poente com estrada municipal;

b) Prédio rústico, sito em Igreja, da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), no Concelho de Amarante, registado na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 1560/20110311, da Freguesia de Figueiró (Santiago), inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1167, constituído por pastagem, videiras e cultura, com uma área total de 14.300 m², o qual confina de Norte com caminho, de Sul com herdeiros de Justino Teixeira Assis, de Nascente com ribeiro e de Poente com residência paroquial e Igreja;

c) Prédio rústico, sito em Lameirinha, da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), no Concelho de Amarante, registado na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 1561/20110311, da Freguesia de Figueiró (Santiago), inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1177, constituído por cultura com ramada, mato e videiras, com uma área total de 8.150 m², o qual confina de Norte com caminho, de Sul com José de Magalhães, de Nascente com herdeiros de António Pinheiro Guimarães e de Poente com ribeiro;

d) Prédio rústico, sito em Lameirinha, da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), no Concelho de Amarante, registado na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º

1562/20110311, da Freguesia de Figueiró (Santiago), inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1187, constituído por pinhal, mato, cultura e pastagem, com uma área total de 9.485 m², o qual confina de Norte com Alberto Pereira de Melo, de Sul e Poente com caminho, e de Nascente com António Pinheiro de Magalhães.

Amarante, 30 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre o objetivo a dar aos mesmos.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que se destinam à instalação de equipamentos sociais existentes naquela zona do território, numa lógica de continuidade. Anteriormente foram adquiridos alguns terrenos para receber o centro escolar, o qual acabou por ser feito noutra local, devido a uma política de centralidade que se pretende efetuar naquela região.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que nenhuma das propostas de aquisição agendadas tem a manifestação de interesse dos atuais proprietários em venderem os imóveis e terrenos ao Município. Defendeu que se trata de uma negociação particular, por isso, deverá refletir o encontro das duas vontades.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que em todos os casos, previamente houve negociações e acordos entre as partes (atuais proprietários e representantes do Município), e num princípio de boa-fé, o processo decorreu respeitando todos os procedimentos, nos termos legais, culminando com a escritura de compra e venda.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse considerar fundamental que as propostas apresentadas, sejam instruídas com a declaração da manifestação da vontade dos atuais proprietários em aceitarem a aquisição dos mesmos, por parte do Município. Na ausência desses documentos, os Senhores Vereadores do Partido Socialista não

poderão votar favoravelmente, nos pontos 3, 4 e 5 da presente Ordem do Dia. No caso em apreço, disse não serem contra o objeto, apesar do Município quando era governado pelo Partido Socialista, ter adquirido um terreno para o mesmo fim, por isso estar-se a comprar um segundo terreno para o mesmo fim. Contudo, concordam fazer sentido concentrar todas as valências no mesmo local.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 30 de outubro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados, aquando da discussão do assunto e dando por boas e verdadeiras as informações prestadas.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 548/2019 – **Aquisição de prédio rústico sito no lugar de Searas, Freguesia de Telões** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8778/2019/10/24).-----

“Como é certamente do conhecimento dos Senhores Vereadores, há vários anos que a população da Freguesia de Telões ambicionada a disponibilidade no domínio público do prédio rústico, sito no lugar de Searas, na Freguesia Telões, no Concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 631, com a área total de 22.000 m², propriedade de Estela Flora Ramada e Castro Soares da Costa, e Maria da Conceição Ramada e Castro para aumentar de forma muito significativa a oferta de estacionamento de apoio ao Mosteiro de Telões.

Cientes de tal ambição, contactei o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Telões no sentido de saber qual a disponibilidade das proprietárias para o alienar, tendo-me sido dito que estas estavam disponíveis aliena-lo pelo valor de 95.000,00 euros, valor que resultou de uma avaliação informal realizada pelo Senhor Perito da Lista Oficial do Tribunal da relação do Porto, Eng.º Fernando Manuel da Cunha Cardoso.

Perante a informação que nos foi disponibilizada, solicitei ao referido perito que formalizasse a avaliação que havia feito, o que sucedeu, conforme documento em anexo, confirmando-se a avaliação supra referida.

Em face do exposto, considerando o interesse do Município em adquirir o referido prédio para os fins supra invocados, **PROPONHO QUE A**

EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo valor global de 95.000,00 euros, delibere a aquisição a Estela Flora Ramada e Castro Soares da Costa, e Maria da Conceição Ramada e Castro do prédio rústico, sito no lugar de Searas, na Freguesia Telões, no Concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 631.º

Amarante, 30 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 30 de outubro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados, aquando da discussão do assunto anterior, por considerarem fundamental que a proposta apresentada, seja instruída da declaração da manifestação de vontade dos atuais proprietários em aceitarem a aquisição do prédio rústico, por parte do Município.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 549/2019 – **Aquisição de terreno para a nova área de acolhimento empresarial da Aboadela** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8770/2019/10/24).-----

“Tendo em presença as competências dos órgãos municipais em matéria de efetivação de despesa com aquisição de bens imóveis, concretamente aquela resultante da alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, de acordo com estudo efetuado pela “Quatenaire Portugal” se afigura oportuno para a colocação no mercado de uma nova área de acolhimento empresarial, focada em setores industriais inovadores, geradores de valor,

ambientalmente e energeticamente evoluídos e alinhados com a estratégia regional de especialização inteligente (RIS3 Norte).

Considerando que, decorrente dos estudos efetuados, nomeadamente quanto à localização estratégica territorial, se conclui que Aboadela é aquela que permitirá uma mais adequada infraestruturaração da zona em moldes atuais, funcionais, versáteis e que não condicionem a instalação de diferentes tipos de operadores.

Tendo presente que o Município não dispõe de terrenos no seu património imobiliário que permitam levar por diante este desiderato.

Proponho que a Câmara Municipal autorize a aquisição do prédio infra identificado, pelo valor de 300.000,00€, de acordo com a avaliação já previamente remetida à Câmara Municipal aquando da apreciação da minuta do contrato promessa, bem como, nas condições também infra indicadas, e pelo preço de 45.000,00€, também justificados naquela avaliação, autorize a aquisição dos direitos de preferência ali consagrados.

___ - Prédio rústico, denominado por “ Pensais”, composto por pastagem e mato com árvores, sito em Paúl, na atual união de freguesias de Aboadela Sanche e Várzea do concelho de Amarante, extinta freguesia de Aboadela do concelho de Amarante, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o número mil oitocentos e quarenta e seis – Aboadela, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3115, com a área de sessenta e quatro mil, duzentos e oito metro quadrados.

___ - Exercício do direito de preferência com eficácia real na alienação dos prédios correspondentes às Zonas 2, 3 e 4 da Zona Industrial de Aboadela, prédios estes registados na Conservatória do Registo Predial de Amarante, respetivamente, pelos números nove, duzentos e um, mil oitocentos e quarenta e quatro e mil oitocentos e quarenta e cinco, todos localizados na União das Freguesias, inscritos na matriz predial rústica daquela, respetivamente, sob os artigos quinhentos e setenta e seis, quatro mil oitocentos e noventa e seis, três mil cento e catorze e três mil cento e treze, respetivamente com as áreas de trinta e oito mil cento e setenta metros quadrados, oito mil e duzentos metros quadrados, noventa e sete mil cento e vinte e sete metros quadrados e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados, direito este a exercer pelos valores calculados da seguinte forma:

- a) O valor a pagar pelos prédios para os quais se constitui o direito de preferência/opção, será o mais baixo dos seguintes, o preço da oferta de compra de terceiros ou o valor da avaliação;
- b) A avaliação a ter em conta será de 18,49€/m² na zona 2, 15,13€/m² na zona 3 e 4,8€/m² na zona 4;
- c) Sem prejuízo do que acima se propõe quanto ao valor da opção, o valor a pagar será, se esta for exercida até seis anos após a celebração da escritura definitiva de compra e venda, o valor base da avaliação; se a opção for exercida após aqueles seis anos decorridos e até ao sétimo ano, o valor base da avaliação acrescido de três por cento; e, se a opção for exercida após o sétimo e até ao oitavo ano, o valor base da avaliação acrescido de seis por cento, caducando esse mesmo direito se não for acionado esse direito até àquele oitavo ano, salvo razões de força maior devidamente aceites pelo proprietário vendedor;
- d) Que o direito de preferência a que acima se alude, apenas ocorrerá se o Município de Amarante o vier a exercer no prazo máximo de 90 dias seguidos contados a partir da notificação pelo proprietário dos termos do negócio preferido;
- e) Que o Município, nas mesmas condições a que acima se faz alusão, poderá ceder a terceiros o direito de opção adquirido, ficando o proprietário obrigado a aceitar essa cessão, desde que os terceiros adquirentes cumpram com as mesmas obrigações que o Município outorgante teria de cumprir no negócio preferido.

Amarante, 30 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- Pelo Senhor Presidente foi alterada a proposta apresentada, no sentido de:

Onde consta: “...*Exercício do direito de preferência com eficácia real na alienação dos prédios correspondentes às Zonas 2, 3 e 4 da Zona Industrial de Aboadela, prédios estes registados na Conservatória do Registo Predial de Amarante, respetivamente, pelos números nove, duzentos e um, mil oitocentos e quarenta e quatro e mil oitocentos e quarenta e cinco, todos localizados na União de Freguesias, inscritos na matriz predial rústica daquela, respetivamente, sob os artigos quinhentos e setenta e seis, quatro mil oitocentos e noventa e seis, três mil cento e catorze e três mil cento e treze, respetivamente com as áreas de trinta e oito mil cento e setenta metros quadrados, oito mil e duzentos metros quadrados, noventa e sete mil cento e vinte e sete metros quadrados e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados, direito este a exercer pelos valores calculados da seguinte forma:...*”

Passe a constar: “*Exercício do direito de preferência / opção de compra com eficácia real na alienação dos prédios correspondentes às Zonas 2, 3 e 4 da Zona Industrial de Aboadela, prédios estes registados na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição, respetivamente, n.º 1844/20171215; n.º 1845/20171215 e n.º 9/19841123, todos localizados na União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, inscritos na matriz predial rústica desta, respetivamente, sob os artigos 3114.º; 3113.º e 576.º, respetivamente com as áreas de 97 127 m2; 24 864 m2 e 38 170 m2, direito este a exercer pelos valores calculados da seguinte forma:-----*”

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 30 de outubro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados, aquando da discussão do ponto 3 da presente Ordem do Dia, e por considerarem fundamental que a proposta apresentada, seja instruída da declaração da manifestação de vontade dos atuais proprietários em aceitarem a aquisição do prédio rústico, por parte do Município.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 550/2019 – **Aquisição da habitação do Senhor Arcebispo Emérito de Nampula, D. Manuel Vieira Pinto** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8777/2019/10/24).--

“Como é do domínio público, o senhor Arcebispo Emérito de Nampula, D. Manuel Vieira Pinto, é proprietário no concelho de Amarante dos seguintes prédios:

- b) Prédio urbano, sito em Sanguinhedo, na União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa, no Concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 196, constituído por casa de rés-do-chão e andar, com a área total de 70 m²;
- c) Prédio rústico, sito em Sanguinhedo, na União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa, no Concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 934, com a área total de 5.500 m²;

Com a consciência que a transferência da referida propriedade para o Município é uma forma de preservar o valor histórico e patrimonial daqueles imóveis, o senhor Arcebispo Emérito de Nampula, D. Manuel Vieira Pinto manifestou ao Município disponibilidade para os alienar pelo valor que o Município entendesse avaliar tais imóveis.

Por tal razão, e atento o valor histórico e patrimonial dos imóveis em causa, solicitei a avaliação dos mesmos.

E assim, foi-me presente o relatório em anexo que atribui aos prédios em causa o valor de 97.500,00.

Confrontado o Senhor Arcebispo Emérito de Nampula, D. Manuel Vieira Pinto com o valor da avaliação, manifestou a sua disponibilidade para os alienar pelo valor da avaliação.

Em face do exposto, PROponho QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo valor global de 97.500,00 euros, delibere a aquisição a D. Manuel Vieira Pinto dos seguintes prédios:

a) Prédio urbano, sito em Sanguinhedo, na União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa, no Concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 196, constituído por casa de rés-do-chão e andar, com a área total de 70 m²;

b) Prédio rústico, sito em Sanguinhedo, na União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa, no Concelho de

Amarante, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 934, com a área total de 5.500 m2.

Amarante, 30 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o fim social que o Município pretende dar ao imóvel, uma vez que não consta da documentação qualquer manifestação da intenção de venda por parte do Senhor Arcebispo, ou do destino do imóvel.-----

----- O Senhor Presidente respondeu existirem algumas dúvidas quanto ao objetivo, social ou turístico em concreto, que será algo a definir a jusante, e que, atualmente se pretende apenas, salvaguardar o edificado. Considerou tratar-se de um edifício importante e com grande histórico patrimonial, relativo ao Senhor Arcebispo Emérito de Nampula, tendo inclusivamente, contribuído para a geminação com aquela cidade.---

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 30 de outubro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos e de acordo com a seguinte declaração de voto:-----

“Já aquando da discussão da proposta de contratação de empréstimo para aquisição da habitação do Senhor Arcebispo Emérito de Nampula, D. Manuel Vieira Pinto, questionamos o interesse municipal em tal aquisição, desde logo porque não vislumbramos qualquer valor histórico ou patrimonial no referido imóvel.

Acresce que não nos foi prestada qualquer informação sobre qual a finalidade subjacente a esta aquisição, e por outro lado, a alegada intenção manifestada pelo referido Senhor de que o imóvel fosse afeto a um fim público e/ou social apenas depende da sua própria vontade, não sendo necessário que o Município o adquira.

Não consta ainda da documentação qualquer manifestação da intenção de venda por parte do Senhor Arcebispo, ou do destino do imóvel.

Pelo que votamos contra.

Amarante, 5 de novembro de 2019

Os vereadores do Partido Socialista

Octávia Clemente

Raimundo Carvalho

Nuno Queirós

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 551/2019 – **Atribuição de apoio para realização do XXIV Congresso Sociedade Portuguesa de Estatística 2019** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8932/2019/10/30).-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães deu conhecimento que no dia anterior foi solicitado à Câmara, além dos apoios já atribuídos e objeto da proposta de ratificação, a disponibilização de 220 fitas para o evento, com um custo de aquisição de 77€ (setenta e sete euros). Assim, propôs que fosse aditado à proposta apresentada a cedência das 220 fitas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista tinham a intenção de votar contra o assunto, à semelhança do sucedido nas reuniões anteriores, por falta de cabimento de toda despesa assumida, ou no caso em concreto, uma parte resulta de despesa já assumida com a aquisição de material (expediente ou *merchandising*) e a outra de despesa a efetuar com a aquisição de serviços (serviço de catering), carecendo esta última de prévia cabimentação. Perante os documentos apresentados e por se tratar de uma ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, acrescido de um pedido adicional, conforme o Senhor Vereador André Costa Magalhães deu conhecimento, torna-se difícil saber em concreto, sobre o que se está a deliberar.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho que disse caber à Câmara decidir se apoia a atividade, no caso em concreto, trata-se de um apoio em espécie, porque a competência para a aquisição do serviço de *catering* cabe ao Senhor Presidente da Câmara, atendendo ao montante. Neste caso, o assunto foi agendado para saber se a Câmara pretende apoiar a iniciativa.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que ultimamente têm-se verificado outros casos semelhantes e, por isso, se os assuntos são sempre agendados para serem objeto de ratificação, para a atribuição de subsídios. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votarão contra, porque não se pronunciaram rigorosamente nada sobre o mesmo assunto, porque o Senhor Presidente da Câmara já decidiu e assumiu.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães acrescentou que o evento ainda não se tinha iniciado, tendo o mesmo sido pensado há já algum tempo, mas nada tinha sido definido Apenas fazia parte do princípio de acordo e conforme consta do programa que a receção seria nos Paços do Concelho.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2019, bem como, atribuir as 220 fitas do Município para o evento, conforme proposto pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados, aquando da discussão do assunto, atento o procedimento adotado e dando por reproduzidas as posições anteriormente tomadas sobre assuntos semelhantes.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 552/2019 – **Cedência, em regime de contrato de arrendamento, da cave do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Caiz** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8938/2019/10/30).-----

“O Município é dono e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito na matriz da Freguesia de Vila Caiz sob o art.º 1862, denominado Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Caiz.

Tal pavilhão é composto por três pisos, sendo um deles destinado a recinto de jogos; outro destinado a varanda / bancada e outro a cave.

Ora sucede que, por ausência de instalações próprias, a Escola Profissional António Lago Cerqueira (EPALC), por despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, datado de 09/09/2019, foi autorizada, a título provisório, a utilizar as instalações da Escola Básica de Vila Caiz, Amarante, do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.

Contudo, tais instalações, que disponibilizam duas salas para aulas, além das salas técnicas; uma sala para professores; uma sala para a direção, uma sala para secretaria e outra para refeitório / bar, são manifestamente insuficientes, carecendo ainda a EPALC de mais quatro salas de aula.

Por tal razão, e na expectativa de resposta às necessidades da EPALC, à semelhança do que já antes havia sucedido com a utilização da cave do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Caiz pela Escola Básica 2/3 de Vila Caiz, desde o início do ano escolar vem-se testando a funcionalidade de tal cave como salas de aula da EPALC.

Após se aferir da funcionalidade do espaço para tal fim e de o mesmo ter merecido aceitação por parte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, há agora a certeza da devida adequação da referida cave para servir de salas de aula da EPALC, razão pela qual julgo estarem reunidas condições para se formalizar e contratualizar com a EPALC a respetiva cedência, em regime de contrato de arrendamento.

Após conversações com a EPALC, esta instituição está disponível a pagar pela utilização da cave o mesmo valor hora que paga pela utilização do piso destinado a campo de jogos, ou seja, 8,87€/hora, prevendo uma utilização de 6 horas por cada dia letivo até ao final do Ano Letivo de 2019/2020.

Em face do exposto,

PROPONHO QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- Ceder, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2019 e em regime de contrato de arrendamento, durante o Ano Letivo de 2019/2020 à EPALC a utilização da cave do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Caiz;

- Fixar a remuneração da cedência em 8,87€/hora, estimando-se em seis o número de horas diárias por cada dia letivo, a pagar até ao dia 8 do mês seguinte a que diz respeito;
- Conferir poderes ao Presidente da Câmara para, nas condições supra fixadas, outorgar o respetivo contrato.

Amarante, 30 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se esta cedência poderá ser englobada no âmbito do protocolo celebrado entre o Município e o INSTICOOP, competência que seria delegada no Senhor Presidente da Câmara, sob condição de dar conhecimento à Câmara de todos os atos praticados ao abrigo do mesmo.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que esta cedência não se enquadra neste âmbito, motivo pelo qual deverá ser objeto de deliberação camarária.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 30 de outubro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 553/2019 – **Aprovação do Projeto *Emocional Management: Tool to Fight Social Media Dependency*** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 8900/2019/10/30).-----

“De acordo com a informação dos serviços e concordando com a mesma, remeto a Vossa Exa. para eventual agendamento de reunião de Câmara.

À Consideração Superior.

O Vereador

António Ribeiro”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 30 de outubro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 554/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 8853/2019/10/28).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 28 e 30 de outubro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 555/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 8873/2019/10/29).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 29 e 30 de outubro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 556/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de comparticipação – (Registo n.º 8865/2019/10/29).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, cessar a comparticipação, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 29 e 30 de outubro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 557/2019 – **Retificação de Topónimo** – União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo – Proc. n.º 273/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar o traçado da “Rua Manuel de Jesus Teixeira” da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 16 e 18 de outubro de 2019, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 558/2019 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Junta de Freguesia de Travanca – Local: Largo de S. Sebastião, Travanca – Proc. n.º 278/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 18 de outubro de 2019.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 559/2019 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Junta da União de Freguesias de Olo e Canadelo – Local: Casa da Bouça, União das Freguesias de Olo e Canadelo – Proc. n.º 279/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 25 de outubro de 2019.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 560/2019 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Junta da União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – Local: Rua de Massacorte, n.º 310, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – Proc. n.º 285/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 30 de outubro de 2019.-----

----- **FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 561/2019 – **Processo Disciplinar Especial de Inquérito n.º 2/2019** – (Registo n.º 8868/2019/10/29).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do relatório final da Senhora Inquiridora, de 28 de outubro de 2019.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

